

**Câmara Municipal de Pontão**  
**Estado do Rio Grande do Sul**



**PORTARIA N.º 021/2018**

Concede Licença Prêmio convertida em pecúnia  
ao Servidor do Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Pontão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

**P O R T A R I A**

**Art. 1.º** - Concede Licença Prêmio convertida em pecúnia ao servidor do legislativo municipal **Ivan Henrique Seibert**, Escriturário Legislativo/Tesoureiro, matrícula 251-8, referente ao período aquisitivo de 06/09/2013 à 05/09/2018, de acordo com a Lei Complementar n.º 023 de 06 de dezembro de 2004 em seu art. 4.º, Inciso II.

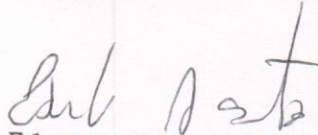
**Art. 2.º** - A Licença Prêmio convertida em pecúnia, será de um mês, com base no subsídio atual de R\$ 5.072,25 (cinco mil, setenta e dois reais e vinte e cinco centavos).


**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO / RS  
Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito

Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Pontão  
**PUBLICADO**

Em 05 / 09 / 2018  
10:00

  
Eduardo Antonio Sereta,  
Presidente

  
Ivan Henrique Seibert,  
Escriturário Legislativo

Registre-se e Publique-se